



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000117

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de novembro de 2016

Ano 1

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 218/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 017/2016**, objetivando a contratação de empresa, visando à prestação de serviços de guincho e reboque de veículos, para atender as necessidades desta administração, pela a empresa **DIASSI APARECIDA BARROS MEIRA ME – GUINCHO TROPICAL**, estabelecido na Av. Rio Bahia, S/N, CEP: 45.240-000, Centro, Manoel Vitorino – BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 06.156.056/0001-16, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 28 de Novembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **218/2016** ADITAMENTO Nº: **054/2016**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

CONTRATADO: DIASSI APARECIDA BARROS MEIRA ME – GUINCHO TROPICAL, CNPJ: 06.156.056/0001-16.

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº 218/2016, (Contrato Original), após análise das diversas secretarias junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, afim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 20% (Vinte por cento), do valor original: **R\$ R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, aditivo reajustado em 20% (Vinte por cento), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ficando o novo valor total aditado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, visando a readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06